



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Proposta:** PPG em Meio Ambiente Costeiro – Nível: Mestrado Acadêmico

**Coordenador:** Luis Fernando Roveda

**Câmpus:** Paranaguá

**Protocolo:** 13.960.865-8

**PARECER DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – COU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhou a proposta de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meio Ambiente Costeiro – nível: Mestrado Acadêmico para apreciação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do COU, tendo em vista que a proposta atende ao disposto no Comunicado 07/2015 – PRPPG/Unespar.

Nestes termos, e:

Considerando as observações quanto à necessidade de revisão da proposta e aprovação condicional dada pelo CEPE;

Considerando que a proposta foi reformulada, tendo em vista as observações e sugestões apresentadas pelo CEPE;

Considerando a análise feita por esta Câmara, com base nas orientações e diretrizes do Documento de Área da CAPES para criação de novos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a proposta atende às metas dispostas no PDI da Unespar quanto à criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atende à recomendação do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar;

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer FAVORÁVEL à aprovação da presente proposta, devendo-se observar os seguintes aspectos técnicos e sugestões, que, no entanto, não são condicionantes à aprovação, já que não incidem sobre a estrutura e mérito da proposta:

- 1) Seria importante uma revisão pormenorizada de Língua Portuguesa na proposta. Destaca-se, neste aspecto, o item “Caracterização da proposta”, o qual necessita ainda maior cuidado textual, por constituir-se como parte argumentativa do projeto.
- 2) No item “Histórico do curso” (p. 12), indica-se retificar a data de criação dos Mestrados em funcionamento (o PPG Interdisciplinar de Campo Mourão iniciou suas atividades em 2014).
- 3) Sugere-se nova revisão quanto à bibliografia listada em cada disciplina, a fim de equilibrar, além de atualizar as referências apresentadas. Destaca-se, como exemplo, a disciplina obrigatória “Legislação e licenciamento ambiental costeiro”, na qual são indicadas apenas duas referências, complementadas pela observação: “Discussão de artigos em Periódicos específicos da área” (p. 18).



4) Na Tabela 1 (p. 32), sugere-se padronizar a apresentação de cada docente. Por exemplo, para alguns dos docentes, foi mencionada a área de doutoramento e a instituição.

5) Deve-se retirar a menção a pesquisadores de outras instituições na composição da proposta (Ex: p. 32), já que na atual versão os mesmos não fazem parte do corpo docente permanente ou colaborador.

6) Sugere-se revisão na apresentação dos projetos de pesquisa, visando padronização e equilíbrio na descrição/resumo de cada um deles (Ex: p. 47/51 e 60/61).

7) Vale por fim ressaltar que um dos preceitos da área de Ciências Ambientais da CAPES é a construção de um campo do conhecimento a partir do diálogo multidisciplinar, aspecto que se apresenta ainda como desafio para o fortalecimento da atual proposta.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de Abril de 2016.